



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 218, DE 11 DE JULHO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.301.458,38**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	36.735,05
03.0301.10.302.0114.2052.339030.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	150.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.106	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	7.782,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.102	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	70.274,68
10.1001.12.361.0107.1227.449052.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	936.666,65
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.301.458,38

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.301.458,38**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	150.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	7.782,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	107.009,73
10.1001.12.365.0107.1249.449051.101	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	936.666,65
Total Redução - Anulação de Dotação		1.301.458,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 218, DE 11 DE JULHO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Julho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício